



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ORIGEM DA DEMANDA / UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Trata-se da necessidade de instauração de procedimento de credenciamento de empresas especializadas, visando à prestação de serviços de profissional fonoaudiólogo, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Barreiro/RS.

A medida busca garantir o atendimento contínuo e qualificado à população, suprimindo a carência de profissionais habilitados no quadro municipal e assegurando a oferta regular dos serviços de fonoaudiologia aos usuários da rede pública de saúde.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

O planejamento da presente contratação foi elaborado pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, designada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, composta por servidores responsáveis pelas etapas de levantamento da necessidade, análise técnica, estimativa de custos e definição do modelo de contratação.

4. OBJETO DE ANÁLISE:

Credenciamento de empresas especializadas visando à prestação de serviços de profissional fonoaudiólogo, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Barreiro/RS, mediante a realização de atendimentos clínicos, terapêuticos e de reabilitação voltados à comunicação, fala, linguagem e deglutição.

5. Problema, solução e legislação

5.1. Problema/demanda identificada

O Município de Novo Barreiro/RS não dispõe de profissionais fonoaudiólogos em número suficiente para atender à demanda existente nos serviços municipais de saúde. Há necessidade de ampliar e garantir o atendimento a pacientes com distúrbios da fala, linguagem, voz, audição e deglutição, especialmente no acompanhamento de crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais. A ausência desses atendimentos impacta diretamente na qualidade de vida da população e no cumprimento das metas assistenciais da rede municipal.

5.2. Possíveis soluções

- a) Realização de concurso público para provimento de cargo efetivo de fonoaudiólogo;
- b) Contratação direta de profissional autônomo;





c) Credenciamento de empresas especializadas para prestação dos serviços conforme demanda, mediante remuneração por atendimento efetivamente realizado.

5.3. Melhor solução encontrada

Considerando o caráter contínuo e variável da demanda, bem como a necessidade de garantir agilidade e flexibilidade no atendimento, a melhor solução identificada é a instauração de procedimento de credenciamento de empresas especializadas, possibilitando que mais de um prestador habilitado atenda simultaneamente, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que o Município de Novo Barreiro/RS realizou o Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025 – Edital de Publicação nº 64/2025, visando à contratação de profissional fonoaudiólogo para atuação junto à rede municipal de saúde, porém não houve candidatos inscritos, conforme documentação anexa. Diante dessa ausência de interessados e da necessidade de continuidade dos atendimentos, a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração é o credenciamento de empresas especializadas, assegurando o atendimento à população, a eficiência administrativa e a observância ao interesse público.

O modelo de credenciamento permite ainda ampliar a oferta de serviços especializados de fonoaudiologia, garantindo a execução conforme a demanda efetiva, com controle de custos e manutenção da qualidade técnica exigida.

5.4. Fundamentação legal

A contratação está amparada nos arts. **78 a 81 da Lei nº 14.133/2021**, que tratam do **credenciamento**, e no art. **75, inciso I**, quanto aos limites de valor para contratação direta quando aplicável. Além disso, observa-se o disposto nas diretrizes do **Plano Municipal de Saúde** e nas normas do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, que preveem a oferta de serviços especializados de fonoaudiologia à população.

5.5 Levantamento de mercado:

5.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- ☒ As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- ☒ Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- ☒ Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do objeto licitado, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- ☒ Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- ☒ O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do produto/serviço.
- ☒ O tempo da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.





PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

☒ É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s)/produto(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.

☒ Os bens/serviços podem ser entregues/prestados sob demanda ou imediatamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.

☒ Através da solução apresentada é possível mensurar a execução dos serviços/entrega dos produtos para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.

5.7. Resultados pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se:

a) **Garantir a continuidade e ampliação dos atendimentos fonoaudiológicos** na rede municipal de saúde, assegurando o acesso da população a serviços especializados de prevenção, avaliação e reabilitação da fala, linguagem, audição e deglutição;

b) **Atender de forma ágil e eficiente a demanda existente** nos diferentes grupos populacionais, especialmente crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais;

c) **Reduzir filas de espera e melhorar a qualidade do atendimento** prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município;

d) **Assegurar economicidade e flexibilidade administrativa**, por meio do credenciamento de empresas que prestem o serviço conforme a demanda efetiva;

e) **Cumprir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde**, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida dos munícipes;

f) **Fortalecer a rede municipal de atenção básica e especializada**, garantindo que os atendimentos fonoaudiológicos integrem as ações multidisciplinares de saúde desenvolvidas pelo Município de Novo Barreiro/RS.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

6.2.1. Habilitação Jurídica

a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetos, a prestação dos serviços indicados no item 1;

b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.2. Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede





do credenciado, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) certidão negativa de débito com o FGTS.

6.2.3. Regularidade Trabalhista

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, que comprove a execução satisfatória de serviços de fonoaudiologia ou de características semelhantes, compatíveis em natureza e complexidade com o objeto deste credenciamento;

b) Comprovação de que os profissionais fonoaudiólogos vinculados à empresa possuem registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO), devendo ser apresentada cópia da carteira profissional ou certidão emitida pelo Conselho;

c) Declaração da empresa de que mantém equipe técnica habilitada e em número suficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em atendimento ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, foi realizado o **levantamento de preços de mercado** com o objetivo de estimar o valor de referência para o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de profissional fonoaudiólogo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Barreiro/RS.

A pesquisa foi realizada com base em:

a) **consultas a contratações similares** realizadas por outros municípios e órgãos públicos disponíveis em portais da transparência e plataformas oficiais de compras públicas;

b) **pesquisas diretas junto a empresas prestadoras de serviços de fonoaudiologia** e profissionais da área;

c) **histórico de contratações anteriores** realizadas pela própria Administração Municipal.





PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

Com base nas informações obtidas, foi possível estimar o **valor anual de R\$ 125.066,67 (cento e vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente à previsão de **1.400 (mil e quatrocentas) consultas anuais**, valor considerado compatível com o praticado no mercado e **em conformidade com os parâmetros legais e de economicidade**.

O levantamento de mercado realizado atende integralmente ao que dispõe o **§1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, servindo como base para a estimativa de custos e para a definição do valor de referência do presente credenciamento.

8. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	Valor Referência Unitário	Valor Referência Total	PAC
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissional fonoaudiólogo (a), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com aproximadamente 40 minutos de cada atendimento.	1400 Atendimentos	R\$ 89,33	R\$ 125.066,67	2286

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO:

O objeto do Contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Contrato.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Novo Barreiro/RS, para o exercício de 2025, conforme o parecer contábil, o qual consta no presente processo, nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0501 10 301 0109 2035 – Manutenção da Secretaria...

0501 10 301 0109 2035 3390390000000000 1500 – Outros Serviços Terceiros...

Saldo: R\$ 5.764,88.

0501 10 301 0109 2035 – Manutenção da Secretaria...

0501 10 301 0109 2035 3390390000000000 2600 – Outros Serviços Terceiros...

Saldo: R\$ 20.453,38.

0501 10 301 0109 2035 – Manutenção da Secretaria da Saúde...

0501 10 301 0109 2035 3390390000000000 2621 – Outros serviços terceiros...

Saldo: R\$ 10.490,00.





PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DA GARANTIA:

Não será exigida garantia contratual.

15. DO PAGAMENTO (arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021):

O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

16. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todos as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

17. PARCELAMENTO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a execução será parcelada.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS:

18.1. Conforme disposto no ETP não se vislumbram impactos ambientais com a presente contratação.

Novo Barreiro/RS, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Pruciano Saldanha

Assessor do Secretário Municipal de saúde

